



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 197/2021

ONDE SE LÊ:

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

5.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- a) Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

LEIA-SE:

AMPLA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam todas as exigências constantes neste Edital.

~~5.7. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de~~



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

~~Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Retirado)~~

Bocaiúva do Sul, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal